



## INDICAÇÃO Nº 120 /2025

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2025.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, Desembargador Leonardo Cupello a seguinte indicação:

**“Solicita ao egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, a criação de uma Vara especializada em Direito Agrário”.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva apresentar, e ao final, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, Desembargador Leonardo Cupello, análise direcionada para criação de uma Vara especializada em Direito Agrário, no âmbito do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima.

Primeiro, devemos destacar que no estado de Roraima por sua extensa área territorial, bem como pelo modo peculiar de colonização e desenvolvimento urbano e rural desde a criação do então Território Federal, até a transformação em Estado a partir da Constituição Federal de 1988. É notório que essa ocupação deixou em dados momentos desse contexto, de passar pelo adequado controle fundiário de órgãos estatais, para que esse processo de evolução fosse feito com o máximo de segurança jurídica possível, isso até mesmo pela falta de legislação federal repassando ao estado de Roraima em tempo oportuno, a devida competência sobre a titulação de suas terras, fato ocorrido tardiamente.

Em razão disso, constata-se a existência em Roraima de diversas ocorrências de conflitos agrários, seja entre indígenas e não indígenas, ou ainda, entre pessoas simples sem condição financeira tentando manter posse de uma pequena propriedade contra grandes empresários do agronegócio ou empresários tentando provar a posse/propriedade de suas terras alegando que foram invadidas.

Ressalte-se ainda, que se avolumaram reclamações e denúncias de pessoas se apresentando como vítima de ações da chamada “grilagem” de terras em diversos municípios de Roraima, fato que levou este poder legislativo a instaurar neste ano 2025, uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, denominada “CPI das Terras”, que está em



## GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

atuação, por meio do Ato da Presidência nº 003, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 4358, de 20 de fevereiro de 2025.

Desta forma, além das questões conflituosas referenciadas acima, há dois dispositivos legais que tratam do assunto “criação de Vara”, neste caso, sobre direito agrário:

- Constituição Federal de 1988, art. 126: “Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. NR” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);

- Lei Complementar nº 221, de 09 de janeiro de 2014, que “Dispõe sobre o novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.”, em seu art. 4º, parágrafo único: “O desdobramento de juízos ou a criação de novas varas poderá ser feito mediante proposta do Tribunal de Justiça quando o número de processos ajuizados anualmente for superior a oitocentos.”

Portanto, em virtude do objeto desta indicação solicitar a criação de Vara de Direito Agrário, que após análise interna desse Tribunal, poderá ser matéria de projeto de lei complementar de autoria exclusiva do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, por força do art. 71 da Constituição do Estado de Roraima, este Poder Legislativo permanecerá a dispor desse egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, para receber o competente projeto de lei complementar e submetê-lo a tramitação e votação pelas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados estaduais. Deste modo, vindo a possibilitar mais uma ferramenta estatal para dirimir e solucionar conflitos agrários de forma célere, bem como possibilitando cada vez mais acesso à justiça, especialmente nesse assunto que a sociedade roraimense clama por justiça, para poder produzir e desenvolver economicamente nosso Estado de Roraima dentro das garantias legais.

Diante destas considerações, este parlamentar com histórico defensor da agricultura familiar e do homem do campo, como também da regularização fundiária digna e acessível a todos que necessitam, com destaque sempre a eficiência das instituições governamentais para consecução da supremacia do interesse público, apresenta esta Indicação a sua Excelência Desembargador Leonardo Cupello – Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, objetivando a tão sonhada paz social e segurança jurídica nas questões que envolvem o direito agrário, por meio da criação da Vara Especializada de Direito Agrário no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**SOLDADO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual**